



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Gramado dos Loureiros

DECRETO N° 042/2024.

"Estabelece o mês de competência para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providências".

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o mês de julho de 2024, como mês de competência para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Parágrafo Primeiro – Os contribuintes terão até o dia 31 de julho de 2024, para efetuarem o pagamento, em parcela única (à vista), com desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo Segundo – Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, fica estabelecido o número de três parcelas mensais, consecutivas e de igual valor, sem desconto, com vencimento:

- a primeira parcela no dia 31 de julho de 2024;
- a segunda parcela no dia 30 de agosto de 2024;
- a terceira parcela no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, ao 25 dia do mês de junho de 2024.


ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal
Artur Cereza
Prefeito Municipal
ADM. 2021/2024

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos da Silva

Secretário Municipal de Administração

(54) 9 93375998

(54) 9 93376907

Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 - Gramado dos Loureiros - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com